



# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 015/2026

Processo: 016/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 016/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 09/04/2026

Relatora: Ver(a) Daniela Caitano da Silva Oliveira

**Parecer: FAVORÁVEL**

**Ementa:** Cria o Programa ÁGUA+ RURAL para conceder incentivo às atividades de suinocultura, bovinocultura e avicultura, e dá outras providências.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 016/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo instituir o Programa ÁGUA+ RURAL, destinado a fomentar as atividades de suinocultura, bovinocultura e avicultura no Município.

A proposição estabelece que o programa será desenvolvido sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com a Emater/RS-ASCAR e o Conselho Municipal de Agricultura.

Dentre as medidas previstas, destaca-se a concessão de incentivos aos produtores rurais, incluindo a perfuração de poços artesianos, aquisição de caixas d'água e materiais hidráulicos, com limite de até R\$ 65.000,00 por empreendimento, conforme critérios técnicos estabelecidos.

O projeto também prevê isenção de taxas para licenciamento ambiental, critérios de seleção mediante edital público e regras para execução, controle e fiscalização dos benefícios concedidos.

É o relatório.

### II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura analisar os aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais das proposições submetidas ao Poder Legislativo.

A proposição implica a concessão de incentivos econômicos por parte do Município, o que demanda análise quanto ao impacto financeiro e à adequação às normas de responsabilidade fiscal.

Verifica-se que os incentivos previstos possuem limite financeiro por beneficiário, o que contribui para o controle dos gastos públicos e para a previsibilidade orçamentária. Além disso, a execução do programa poderá ocorrer de forma planejada, mediante abertura de editais e avaliação técnica prévia, o que reforça a adequada gestão dos recursos.

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)





# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Destaca-se, ainda, a previsão constante no § 3º do art. 4º, que autoriza o ressarcimento de eventuais diferenças entre incentivos anteriormente concedidos e os valores atualizados, desde que haja comprovação das despesas e aprovação pelo Conselho Municipal de Agricultura. Tal medida, embora implique possível despesa adicional, encontra-se condicionada a critérios objetivos e controle administrativo, não configurando, a princípio, risco desproporcional às finanças públicas.

Observa-se também que o programa busca fomentar o desenvolvimento econômico do setor agropecuário local, podendo gerar aumento de arrecadação indireta, geração de empregos e fortalecimento da economia municipal.

A possibilidade de execução direta pelo Município ou, excepcionalmente, por meio de ressarcimento ao beneficiário, desde que comprovada a economicidade, demonstra flexibilidade administrativa aliada ao controle do gasto público.

Dessa forma, a proposição mostra-se adequada sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, estando em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 016/2026, por estar em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 09 de abril de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Ver (a). Daniela Caitano da Silva Oliveira

Relatora

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. Elias Carlos Novello

Ver. João Gabriel da Silva

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

